



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 368 de quinta-feira, 10 de março de 2022

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

PORTARIA Nº 336/2022 - CONCEDER A REDUÇÃO PROGRESSIVA DA CARGA HORÁRIA DEFINITIVA MENSAL DE TRABALHO EM 1/4 A SERVIDORA EFETIVA MARIA IRABEL FEITOSA.

PORTARIA Nº 337/2022 - CONCEDER A REDUÇÃO PROGRESSIVA DA CARGA HORÁRIA DEFINITIVA MENSAL DE TRABALHO EM 1/5 A SERVIDORA EFETIVA JOANA BATISTA HONORATO DA SILVA.

PORTARIA Nº 338/2022 - CONCEDER A REDUÇÃO PROGRESSIVA DA CARGA HORÁRIA DEFINITIVA MENSAL DE TRABALHO EM 1/4 A SERVIDORA EFETIVA JOANA BATISTA HONORATO DA SILVA.

Errata do Aviso de Licitação da Câmara Municipal de Canindé/SE

Pregão Presencial nº 01/2022 - Errata do Aviso de Licitação da Câmara Municipal de Canindé/SE
Pregão Presencial nº 01/2022

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 01/2022 – PM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL AÉREO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

Ref. Pregão Presencial nº 01/2022 – PM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL AÉREO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
10/02/22
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE
10 de fevereiro de 2022

[Signature]
Marilé Ferreira Nascimento
Assistente Administrativo
Matrícula 3168

PORTARIA N° 336/2022
De 10 fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103-II;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução progressiva da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/4 (um quarto) por tempo efetivo em regência de classe superior a 15 anos ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **MARIA IRABEL FEITOSA**, portadora da cédula de identidade nº 656.910, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 498.993.765-15, é servidora efetiva desta municipalidade, admitida em 09/07/2007, exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, matrícula nº 5381, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer Jurídico nº 045/2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 10 de fevereiro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe
Data: 10/03/2022
Assinatura: WELDO MARIANO DE SOUZA
Assistente Administrativo
Matrícula 3868

PORTARIA N° 337/2022

De 10 fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103-II;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução progressiva da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/5 (um quinto) por tempo efetivo em regência de classe superior a 15 anos ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **JOANA BATISTA HONORATO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 5823752, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 954.938.595-72, é servidora efetiva desta municipalidade, admitida em 01/02/1999, exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, matrícula nº 0000304, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer Jurídico nº 050/2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 10 de fevereiro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Data: 10/02/2022
Mês: Fevereiro 2022

Narilé Fátima Alcâncio
Assistente Administrativo
Matrícula 3903

PORTARIA N° 338/2022
De 10 fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103-II;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução progressiva da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/4 (um quarto) por tempo efetivo em regência de classe superior a 15 anos ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **JOANA BATISTA HONORATO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 5823752, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 954.938.595-72, é servidora efetiva desta municipalidade, admitida em 01/02/1999, exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, matrícula nº 0000304, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer Jurídico nº 051/2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 10 de fevereiro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ 32.858.383.0001-20

ERRATA

A Pregoeira da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, no uso de suas atribuições legais, vem por este instrumento público retificar o Aviso de Publicação de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, Objeto: **Contratação de empresa para serviços de digitalização do acervo de documentos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, de acordo as especificações, quantitativos, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência anexo do Edital.**

Onde se lê:

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE
LANCES:16/03/2023 às 09:00hs**

Leia-se:

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE
LANCES:16/03/2023 às 11:30hs**

Canindé de São Francisco/SE, 10 de março de 2022.


Ana Paula da Silva Brasiliano
Pregoeira Oficial

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO/SE

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

1/1

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 01/2022 – PM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL AÉREO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

Prezados Senhores,

Conforme ata da Sessão do dia 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em atenção ao questionamento levantado pelo representante da empresa MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA, alegou que a empresa AMPCAD - CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, apresentou a CAT não sem o nome do responsável técnico, e que a Licitação é exclusiva para ME e EPP, e a mesma não apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no Item 6.7 do Edital. Dessa forma o Pregoeiro decidiu suspender a Sessão pra uma melhor analise do questionamento levantado pelo representante da empresa MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA.

DA RESPOSTA

Após diligência conforme Ofício nº 02/2022/DLCA e verificação de autenticidade no sítio do Conselho Federal dos Técnicos Industriais da CAT Nº 1478161 conforme anexo, após análise foi constatado que na CAT citada consta o nome do responsável técnico senhor **Alenir Emídio Santos Maia**. No que diz respeito ao outro questionamento apresentado pela empresa MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA quanto à licitação ser exclusiva para ME e EPP, não procede também essa alegação porque o valor global a ser licitado do certame ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não há obrigatoriedade nesse caso, ou seja, a interpretação sistemática das normas (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) somente pode levar a conclusão de que o inciso I estabeleceu um limite legal para que qualquer processo a ser licitado com participação limitada a microempresas e empresa de pequeno porte não pode ter valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, também não exige a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, somente houve um equívoco descritivo no edital, não acarretando em prejuízos aos licitantes participantes do certame.

Dessa forma de acordo com o Item 11. do Edital, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, para a apresentação dos memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias cinco dias úteis

Canindé de São Francisco/SE, 10 de março de 2022.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro Oficial

Pça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe - e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>